Prefeitura Municipal de Quatipuru



CONTRATO Nº 20250535

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20250535 , QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Quatipuru, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU E A EMPRESA M D DA SILVA REIS LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de QUATIPURU, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, CNPJ-MF, Nº 01.612.367/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE AUGUSTO DIAS DA SILVA, PREFEITO, e do outro lado M D DA SILVA REIS LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 07.546.474/0001-82, com sede na RUA COM. SIQUEIRA MENDES, CENTRO, Quatipuru-PA, CEP 68000-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).MANOEL DEUSARINO DA SILVA REIS, portador do(a) CPF 398.996.322-87, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE QUATIPURU-PA, nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
113294	JOELHO ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	73,00	5,740	419,02
113296	JOELHO ESGOTO 50MM - Marca.: KRONA	UNIDADE	53,00	2,300	121,90
128159	CONDUÍTE CORRUGADO DE 1" - Marca.: KRONA	METRO	450,00	2,870	1.291,50
128289	ARAME RECOZIDO Nº 18 GSG Marca.: BELGO	QUILO	270,00	14,350	3.874,50
128323	PINCEL (TRINCHA) DE 1? DE LARGURA Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	2,130	10,65
128325	PINCEL (TRINCHA) DE 2? DE LARGURA Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	4,080	20,40
128327	PINCEL (TRINCHA) DE 3? DE LARGURA Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00		34,05
128336	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ -	LATA	7,00	5,820	40,74
	BI- COMPONENTE (LATA COM - Marca.: POLYTUBES				
	ADESIVO EPÓXI DE MÉDIA FLUIDEZ - BI- COMPONENTE (LA	TA			
	COM 01 KG).				
128373	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (COND	MILIMETRO	230,00	2,870	660,10
	UITE), COR AMARELO, DE • 1? Marca.: KRONA				
128380	DISJUNTOR MINI - PADRÃO DIN, DE 03 PÓLOS - 32 A M	UNIDADE	20,00	26,650	533,00
	arca.: JNG				
128401	PLUG ELÉTRICO MACHO DE 20 A Marca.: ILUMI	UNIDADE	45,00	6,150	276,75
128402	PLUG ELÉTRICO FÊMEA DE 20 A Marca.: ILUMI	UNIDADE	45,00	4,100	184,50
128476	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 40 Mar	PAR	26,00	38,950	1.012,70
	ca.: IBISEG				
	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 40.				
128477	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 42 Mar	PAR	23,00	38,950	895,85
	ca.: IBISEG				
	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nº 42.				
128513	PÁ DE BICO (COM CABO) Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	15,00	39,360	590,40

Prefeitura Municipal de Quatipuru



	PÉ PE PEGO (GOV GIPO)				
128515	PÁ DE BICO (COM CABO). GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO) - Mar ca.: TRAMONTINA	UNIDADE	5,00	69,700	348,50
128516	GARFO PARA LIMPEZA - TAMANHO GRANDE (COM CABO) PICARETA (COM CABO) - Marca.: TRAMONTINA PICARETA (COM CABO)	UNIDADE	15,00	90,200	1.353,00
128534	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 mm 6 METROS - Marca.: KRONA	UNIDADE	135,00	49,070	6.624,45
128535		UNIDADE	200,00	17,220	3.444,00
150070	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 20 mm 6 METROS ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÀGUA FRIA, COM FLAN	UNIDADE	18,00	15,580	280,44
	GES LIVRES, PARA CAIXA D' ÀG - Marca.: KRONA ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÀGUA FRIA, COM FLANG	ES			
150075	LIVRES, PARA CAIXA D` ÀGUA FRIA, DE 32MM X 1 ARRIBITE 4.8 x 19 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	450,00	0,250	112,50
150076	ARRIBITE 4.8 x 30 - Marca.: JOMARCA	UNIDADE	450,00	0,240	108,00
150077 150079	ARRUELA METALICA 1" 3/4 - Marca.: JOMARCA ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO NA COR CINZA - Marca.:	UNIDADE UNIDADE	450,00 11,00	0,480 68,000	216,00 748,00
150082	HERC BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCARGA ACOPL	IINTDADE	25,00	355,000	8.875,00
	ADA, COR CINZA, COM CONJUNTO - Marca.: LUZART BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA DE DESCAR ACOPLADA, COR CINZA, COM CONJUNTO DE PARAFUSO PA	GA		555,555	,
	FIXAÇÃO (PADRÃO MÉDIO DE QUALIDADE)				
150086	BARRA ROSQUEADA DE AÇO ZINCADO DE 1/2 x 1m - Marca.: JOMARCA		40,00	15,580	623,20
150104	BOTA DE COURO, COM BIQUEIRA, COR PRETA, Nø 44 - Marc a.: IBISEG	PAR	23,00	38,950	895,85
150105		PAR	23,00	38,950	895,85
150107	BROCA DE AÇO PARA CONCRETO DE • 12,5mm - Marca.: TRA	UNIDADE	6,00	16,480	98,88
150108		UNIDADE	6,00	7,380	44,28
150110	TINA BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE • 10mm - Marca.: T	UNIDADE	9,00	18,860	169,74
150111	RAMONTINA BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE • 12,5mm - Marca.:	UNIDADE	9,00	19,760	177,84
150112	TRAMONTINA BROCA DE AÇO RÁPIDO PARA METAL DE • 6mm - Marca.: TR	UNIDADE	9,00	7,790	70,11
	AMONTINA	UNIDADE	9,00	11,560	104,04
150114	AMONTINA BROXA PARA PINTURA - TAMANHO GRANDE - Marca.: ATLAS	UNIDADE	46,00	7,460	343,16
150111		UNIDADE	15,00	3,440	51,60
150116	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA SOLDÁVEL 32mm x 40mm - Marca.	UNIDADE	15,00	3,690	55,35
150119	: KRONA BUCHA ELÉTRICA 1" 3/4 - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	1,230	18,45
150130 150131	CADEADO - MODELO TRADICIONAL DE 60mm - Marca.: PAPAI CAIXA D'ÀGUA DE POLIETILENO, DE 310 LITROS Marca.	UNIDADE UNIDADE	10,00 2,00	51,660 241,900	516,60 483,80
150132	: FORTLEV CAIXA D'ÀGUA DE POLIETILENO, DE 500 LITROS Marca.	UNIDADE	5,00	254,200	1.271,00
150133		UNIDADE	5,00	418,200	2.091,00
150136	a.: FORTLEV CAIXA DE DESCARGA ELEVADA PARA VASO SANITÁRIO DE 6 A	UNIDADE	20,00	35,260	705,20
150137		UNIDADE	200,00	1,230	246,00
150145	2" - Marca.: TRAMONTINA CAP. SOLDÁVEL 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	58,00	0,900	52,20
150146 150162	CAP SOLDÁVEL 25mm - Marca.: KRONA LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350mm x 25,4 x 25 - Marca.: AF	UNIDADE UNIDADE	50,00 100,00	1,230 23,780	61,50 2.378,00
150165	IAÇO LÂMINA PARA ROÇADEIRA 350mm x 25,8 x 20 - Marca.: AF IAÇO	UNIDADE	100,00	23,780	2.378,00
150169	LAMPADA BULBO LED 20W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE	100,00	5,200	520,00
150170 150172	LAMPADA BULBO LED 30W - Marca.: LUMANTI LAMPADA BULBO LED 40W - Marca.: LUMANTI	UNIDADE UNIDADE	68,00 68,00	8,750 11,490	595,00 781,32
150175 150176	LAMPADA BULBO LED 50W - Marca.: LUMANTI REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÀG	UNIDADE	100,00 3,00	16,020 41,000	1.602,00 123,00
	UA FRIA DE • 60mm - Marca.: KRONA				
150177 150178	LAMPADA BULBO LED 75W - Marca.: LUMANTI RÉGUA EM ALUMÍNIO 2,0cm x 4,5cm x 2m - Marca.: QUALI	UNIDADE UNIDADE	15,00 39,00	40,960 34,440	614,40 1.343,16
150181 150183	LAVATÓRIO COM COLUNA COR CINZA - Marca.: LUZART LAVATORIO COM COLUNA COR BRANCO - Marca.: LUZART	UNIDADE UNIDADE	3,00 9,00	161,540 161,540	484,62 1.453,86
150186	LIXA DE FERRO 80 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	200,00	1,800	360,00
	LIXA DE FERRO 150 - Marca.: CARBORUNDUM LIXA DE FERRO 400 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE VOLUME	100,00 100,00	1,800 1,800	180,00 180,00
150189	LIXA PARA MASSA Nø100 - Marca.: CARBORUNDUM	UNIDADE	250,00	0,980	245,00
150203	LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 5m x 10 m - Marca.: DUCAMPO	UNIDADE	3,00	190,500	571,50
150208	150 MICAS LONA-ENCERADO DE PLÁSTICO AZUL OU LARANJA DE 5m x 5m - Marca.: DUCAMPO	UNIDADE	3,00	96,100	288,30
150217	150 MICAS SERRA CIRCULAR MANUAL ELÉTRICA, DE 110V, (MARCA NACI	UNIDADE	4,00	649,440	2.597,76
150220		UNIDADE	90,00	0,710	63,90
150221 150223	CONDUIT CORRUGADO 3/4 - Marca.: KRONA SERRA COPO PAREDE COM ASTE 50mm - Marca.: CORTAG	METRO UNIDADE	200,00 5,00	2,050 94,300	410,00 471,50
150224	LUVA DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	0,700	70,00
150225 150226	SERRA MÁRMORE 127W - Marca.: STANLEY	UNIDADE UNIDADE	3,00 100,00	423,740 0,800	1.271,22 80,00
150230	25mm - Marca.: KRONA CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTR	UNIDADE	200,00	10,250	2.050,00
150232	ICO DE # 1,5 mmý A # 10mmý Marca.: INCESA CONECTOR PERFURANTE - MODELO VAMPIRO PARA CABO ELÉTR	UNIDADE	100,00	15,170	1.517,00
150235	ICO DE # 16 mmý A # 120mmý Marca.: INCESA CONJ. ASTOP P/ ARCONDICIONADO - Marca.: TAFO	UNIDADE	10,00	27,060	270,60
150236	MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 - o metro - Marca.: TRAMONTI		235,00	3,600	846,00

Prefeitura Municipal de Quatipuru



150237 150238	CORANTE LÍQUEDO 50ml - CORES - Marca.: XADREZ SIFÃO UNIVERSAL SIMPLES DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO	UNIDADE UNIDADE	100,00 95,00	4,920 6,680	492,00 634,60
150239	- Marca.: KRONA CORDA 10mm - COLORIDA - Marca.: REGRA	METRO	550,00	1,800	990,00
150242 150244	CURVA 90ø ESGOTO DE 100mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	39,00	5,900	230,10
150244	CURVA 90ø ESGOTO DE 40mm - Marca.: KRONA SIFÃO UNIVERSAL DUPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO -	UNIDADE UNIDADE	50,00 35,00	0,980 12,760	49,00 446,60
150247	Marca.: KRONA CURVA DE 900 DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FR IA DE • 110mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	13,00	164,000	2.132,00
150248	SIFÃO UNIVERSAL TRIPLO DE PLÁSTICO SANFONADO BRANCO	UNIDADE	39,00	17,670	689,13
150250	- Marca.: KRONA CURVA DE 900 DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FR IA DE • 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	9,020	902,00
150251 150252	SILICONE ACETICO 250G - Marca.: TEK BOND CURVA DE 90ø DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FR IA DE • 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE UNIDADE	95,00 39,00	12,610 17,220	1.197,95 671,58
150255	CURVA DE 900 DE PVC HIDRÁULICA SOLDÁVEL PARA ÀGUA FR IA DE • 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	39,00	26,240	1.023,36
150256	CURVA DE 900 DE PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO SANITÁRIO D E • 50mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00	2,460	123,00
150258	CURVA DE 900 PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1" Marca.: KRONA	UNIDADE	68,00	4,100	278,80
150259	CURVA DE 90ø PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4" Marca.: KRONA	UNIDADE	100,00	3,690	369,00
150262	TANQUE DE FIBRA DUPLO 2 CUBAS 1,20MTS - Marca.: RESI NORT	UNIDADE	5,00	159,530	797,65
150264 150269	PAINEL POP LED SOBREPOR 18W - Marca.: FOXLUX PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO "H " COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 - Marca.: MAISPVC PERFIL PARA EMENDA DE LAMBRI DE PVC FÔSCO, MODELO " COR BRANCO NEVE (PEÇA DE 6 m)	UNIDADE UNIDADE H"	15,00 45,00	20,090 50,840	301,35 2.287,80
150271	PIA DE AÇO INOX COM UMA CUBA CENTRAL DE 1,20m DE COM	UNIDADE	9,00	262,400	2.361,60
150272	PRIMENTO - Marca.: TRAMONTINA TÊ DE PVC HIDRÂULICO SOLDAVÊL PARA ÀGUA FRIA DE • 20	UNIDADE	20,00	0,900	18,00
150273	mm Marca.: KRONA TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDAVÉL PARA ÀGUA FRIA DE • 25 mm Marca.: KRONA	UNIDADE	18,00	1,500	27,00
150275	PLAFON COM BOCAL DE LOUÇA ELÉTRICO SIMPLES, BRANCO. - Marca.: ILUMI	UNIDADE	100,00	4,920	492,00
150277	TÊ DE PVC HIDRÂULICO SOLDAVÉL PARA ÀGUA FRIA DE • 50 mm Marca.: KRONA	UNIDADE	3,00	14,800	44,40
150278	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 x 80 - Marca.: COLSON	UNIDADE	40,00	29,110	1.164,40
150279 150281	TĒ ESGOTO 100MM - Marca.: KRONA PORTA POSTIGO EM ALUMÍNIO 2,10 x 0,80m - Marca.: QUA LITY	UNIDADE UNIDADE	20,00 5,00	14,840 475,600	296,80 2.378,00
150284	PREGO DE 15 x 18 COM CABEÇA - Marca.: GERDAU	UNIDADE	180,00	18,040	3.247,20
150286 150288	TË ESGOTO 50mm - Marca.: KRONA PREGO DE 2 x12 COM CABEÇA - Marca.: GERDAU	UNIDADE UNIDADE	30,00 100,00	7,260 18,610	217,80 1.861,00
150289	PREGO DE 3 x 9 COM CABEÇA - Marca.: GERDAU	QUILO	90,00	16,400	1.476,00
150295	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM BARRAME	UNIDADE	2,00	181,570	363,14
	NTO TRIFÁSICO NEUTRO E TERR® - Marca.: KRONA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA				
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM				
150298	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG		50,00	5,330	266,50
150298 150301	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG	E	50,00 39,00	5,330 16,400	266,50 639,60
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE			
150301 150303 150308	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	39,00 20,00 230,00	16,400 7,790 2,460	639,60 155,80 565,80
150301 150303	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR	UNIDADE UNIDADE UNIDADE	39,00 20,00	16,400 7,790	639,60 155,80
150301 150303 150308 150310	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - Marca.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÉLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT	UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00	16,400 7,790 2,460 15,500	639,60 155,80 565,80 1.550,00
150301 150303 150308 150310 150311 150313	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - Marca.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - Marca.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - Marca : VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃ	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150316 150320	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - Marca.: JING DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA : VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA : VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA : VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA : VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA : VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA : VERBRAS TINTA ACRÍLICA SE	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150316 150320 150321	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - Marca.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - Marca.: KRONA	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150316 150320 150321	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MACA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: KRONA	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 90,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150316 150320 150321 150322	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - Marca.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - Marca.: KRONA TINTA SPRAY USO GERAL CORES - MINIMO 350 ML - Marca.: TEK BOND	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 90,00 165,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150316 150320 150321 150322	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - Marca.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: KRONA TINTA SPRAY USO GERAL CORES - MINIMO 350 ML - MARCA.: TEK BOND TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 90,00 165,00 185,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150316 150320 150321 150322 150334 150334	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - MARCA.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - MARCA.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - MARCA.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - MARCA.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - MARCA.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: TRAMONTUNA SUPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTUNA TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTUNA DE MBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTUNA DE 100 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 165,00 165,00 18,00 90,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860 7,380	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48 664,20
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150316 150320 150321 150322 150334 150335	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - MARCA.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - MARCA.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - MARCA.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - MARCA.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - MARCA.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: TINTA ACRÉLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÉLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÉLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÉGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÉGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÉGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: KRONA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 4x - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 4x - MARCA.: TRAMONTINA	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 3,00 90,00 90,00 165,00 18,00 90,00 50,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860 7,380 11,560 10,740	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48 664,20 578,00 644,40
150301 150303 150308 150310 150311 150314 150316 150320 150321 150322 150334 150335 150336	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - MARCA.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - MARCA.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - MARCA.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - MARCA.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - MARCA.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: TRAMONTUNA SUPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTUNA TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTUNA DE MBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTUNA DE 100 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 165,00 165,00 18,00 90,00 50,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860 7,380 11,560	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48 664,20 578,00
150301 150303 150308 150310 150311 150313 150314 150320 150321 150322 150334 150335 150336 150339	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: JUNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - Marca.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA ACETINATO-FÔSCA COR CINZA PARA PISO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - Marca.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - Marca.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - Marca.: KRONA TINTA SPRAY USO GERAL CORES - MINIMO 350 ML - Marca.: TEX BOND TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - Marca.: TRAMONTINA TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - Marca.: TRAMONTINA TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, CONJUGADA COM INTERRUPTOR DE UMA TECLA SIMPLES DE 4x - Marca.: TRAMONTINA FACÃO TERÇADO 22" - Marca.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: ACALIDADE)	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 165,00 165,00 18,00 90,00 50,00 60,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860 7,380 11,560 10,740 51,660	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48 664,20 578,00 644,40 516,60
150301 150303 150308 150310 150311 150314 150314 150320 150321 150322 150334 150335 150336 150339	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - MARCA.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - MARCA.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - MARCA.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - MARCA.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - MARCA.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 100 A - MARCA.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA DUPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA PACÃO TERÇADO 22" - MARCA.: TRAMONTINA FACÃO TERÇADO 22" - MARCA.: TRAMONTINA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MACANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADRÃO MEDIO DE QUALIDADE) TORNEIRA DE PLÁSTICO - CURTA, PARA JARDIM - MODELO S IMPLES, DE • 1/2" - MARCA.: KRONA TORNEIRA DE PLÁSTICO - LONGA PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE • 1/2" - MARCA.: KRONA	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 165,00 165,00 18,00 90,00 50,00 60,00 10,00 23,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860 7,380 11,560 10,740 51,660 41,410	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48 664,20 578,00 644,40 516,60 952,43
150301 150303 150308 150310 150311 150314 150316 150320 150321 150322 150334 150335 150336 150339 150340 150342 150342 150343	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - MARCA.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - MARCA.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - MARCA.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - MARCA.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - MARCA.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - MARCA.: KRONA TINTA SPRAY USO GERAL CORES - MINIMO 350 ML - MARCA.: TEK GOND TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA DIPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA TOMADA DIPLA 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MARCA.: TRAMONTINA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR INTERNA DE MADEIRA (PADR - MARCA.: KRONA TORNEIRA DE PLÁSTICO - CURTA, PARA JARDIM - MODELO SIMPLES, DE • 1/2" - MARCA.: KRONA TORNEIRA DE PLÁSTICO - LONGA PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE • 1/2" - MARCA.: KRONA TORNEIRA DE	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 90,00 165,00 18,00 90,00 50,00 60,00 10,00 23,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860 7,380 11,560 10,740 51,660 41,410 3,280 4,100 3,690	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48 664,20 578,00 644,40 516,60 952,43 164,00 192,70 73,80
150301 150303 150308 150310 150311 150314 150316 150320 150321 150322 150334 150335 150336 150339 150340 150341	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE PVC COM ACABAMENTO BIFÁSICO NEUTRO E TERRA PARA 32 (TRINTA DOIS) DISJUNTORES PADRÃO DIN. REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 20mm - Marca.: KRONA REGISTRO DE EFERA DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL PARA ÂG UA FRIA DE • 50mm - Marca.: KRONA DESENGRIPANTE SPRAY 300ML - Marca.: CHEMICOLOR DISCO PARA CORTAR INOX 110mm - Marca.: NORTON THINNER - SOLVENTE (LATA COM 900 ML) - Marca.: ANJO DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: JNG DISJUNTOR MINI - PADRÃO DE 3 PÓLOS - 63 A - MARCA.: TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MAZCA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO COR MARROM (GALÃO 3.6 LIT ROS) - MACA.: VERBRAS TINTA ACRÍLICA SEMI - BRILHO COR AZUL OCEANICO (LATÃO COM 18 LITROS) - MARCA.: VERBRAS ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 1 x 3m - MARCA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MA CA.: KRONA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE • 3/4 x 3m - MA CA.: TEK BOND TOMADA SIMPLES 2P+T DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MA ACA.: TRAMONTINA TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MA CA.: TRAMONTINA TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MA CA.: TRAMONTINA TOMADA DE EMBUTIR DE 10 A, DE 4x 2" - MA CA.: TRAMONTINA TOMADA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃ MACA:: TRAMONTINA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃ MACA:: TRAMONTINA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃ MECA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃ MECA.: SILVANA FECHADURA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃ MEDIO DE QUALIDADE) TORNEIRA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃ MEDIO DE QUALIDADE) TORNEIRA DE LATÃO CROMADO MAÇANETA COM CABO PARA POR RIA INTERNA DE MADEIRA (PADRÃ MEDIO DE QUALIDADE) TORNEIRA DE PLÁSTICO - LONGA PARA USO GERAL - MODELO SIMPLES, DE • 1/2" - MARCA.: KRONA	UNIDADE	39,00 20,00 230,00 100,00 5,00 15,00 3,00 90,00 165,00 165,00 18,00 90,00 50,00 60,00 10,00 23,00	16,400 7,790 2,460 15,500 67,240 35,260 72,980 180,400 335,350 23,620 18,040 13,860 7,380 11,560 10,740 51,660 41,410	639,60 155,80 565,80 1.550,00 336,20 528,90 218,94 16.236,00 30.181,50 3.897,30 2.976,60 249,48 664,20 578,00 644,40 516,60 952,43

Prefeitura Municipal de Quatipuru



150351	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO (ROLO DE 19mm x 20m) - M arca.: SCOTH	UNIDADE	8,00	23,780	190,24
150352	TOROUES 10" - Marca.: SAO ROMAO	UNIDADE	5.00	27.840	139,20
150352	TORQUES 12" - Marca.: SAO ROMAO	UNIDADE	5,00	29,640	148,20
150355	TRENA METÁLICA DE 5m (CINCO METROS) - Marca.: FAMAST		25,00		268,50
150357	TUBO 150mm ESGOTO - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	10,740 200,000	2.000,00
	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 40mm 6 METROS - Marca.: HIDROTU		135,00	54,120	7.306,20
150363			135,00	60,890	8.220.15
	FITA VEDA ROSCA PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC (ROLO D		100.00	2,460	246.00
130304	E 18mm x 10m) Marca.: TECNOTAPE	UNIDADE	100,00	2,400	240,00
150365	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 60mm 6 METROS - Marca.: HIDROTU	IMITDADE	110,00	98,400	10.824,00
	FIO P/ ROCADEIRA 3mm OUADRADO - Marca.: GRILON	METRO	5.400,00	1,150	6.210.00
	TUBO DE PVC SOLDÁVEL BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA P	METKO	9.00	18,860	169.74
130307	LÁSTICA DE VASO SANITÁRIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	9,00	10,000	109,74
150270	FLANGE SOLDA 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	15,00	14,760	221,40
150375	FLANGE SOLDA 52mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	20,910	
150375	FLANGE SOLDA SUMM - Marca.: KRONA FLANGE SOLDA 60mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	8,00		
150377	VALVULA PARA PIA AMERICANA NOX - Marca.: PADOLVA	UNIDADE		36,900	295,20 317.75
150381			25,00	12,710	317,75
	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 - 1.2cm - Marca.: KRONA	UNIDADE	10,00	14,760	147,60
150389	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 - 1.5cm - Marca.: KRONA	UNIDADE	5,00	14,760 20,500 31,160	102,50
150390	IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO E ARGAMASSA GALÃO 3.	UNIDADE	15,00	31,160	467,40
	6L - Marca.: DRYKO		0.00	4.5 0.50	
150391		UNIDADE	8,00	145,960	1.167,68
	arca.: QUALITY		0.00	400 600	
150392	JANELA EM ALUMÍNIO COM VIDRO LISO 03mm 100 x 120 - M	UNIDADE	8,00	188,600	1.508,80
	arca.: QUALITY		0.00	000 600	
150394	JOELHO SOLDÁVEL 110mm - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 20mm - Marca.: KRONA JOELHO SOLDÁVEL 25mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	9,00	282,680	
150395	JOELHO SOLDAVEL 20mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	165,00	0,820	135,30
		UNIDADE	165,00	1,230	202,95
150397	JOELHO SOLDÁVEL 32mm - Marca.: KRONA	UNIDADE	73,00	2,130	
150398	TOMADA DE EMBUTIR SISTEMA x DE 10 A, DE $4x2"$ - Marca	UNIDADE	140,00	7,380	1.033,20
	.: TRAMONTINA				
161776	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÀGUA FRIA, COM FLAN	UNIDADE	23,00	25,830	594,09
	GES LIVRES, PARA CAIXA 40MMX - Marca.: KRONA				
	ADAPTADOR DE PVC HIDRÁULICO PARA ÀGUA FRIA, COM FLANG	ES			
	LIVRES, PARA CAIXA D` ÀGUA FRIA, DE 40MMX1				
	JOELHO SOLDÁVEL 60MM - Marca.: KRONA	UNIDADE		18,940	
161796	TELA MOSQUITEIRA 1,5 x 50m VERDE LEVE - Marca.: NORT	UNIDADE	4,00	164,320	657,28
				VALOR GLOBAL R\$	200.824,64

- **1.3.** São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - b) A Proposta do Contratado;
 - c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- **2.1.** O valor total deste contrato é de R\$ 200.824,64 (duzentos mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
- **2.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 9.2025-005, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Quatipuru



4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no pra zo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- **4.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **4.3.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e extendendo-se até 07 de Maio de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- **6.1**. São obrigações da CONTRATANTE:
 - I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRA TADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
 - **III** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas

Prefeitura Municipal de Quatipuru



expensas;

- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA:
- **V** Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao forne cimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- **VII** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- **VIII** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- **IX** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- **7.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - I Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - II Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - **III** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados:
 - **IV** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - V Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a

Prefeitura Municipal de Quatipuru



descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- **VI** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado:
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **VII** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- **VIII** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- **IX** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- **X** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XI Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Socia ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- **XII** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIII Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **XIV** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamen to dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **XV** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Prefeitura Municipal de Quatipuru



7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- **8.3.** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - II O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
 - **III** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2025 Atividade 1617.041220008.2.028 Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrominiais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- **10.1**. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU.
- **10.2**. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

R	CONEGO SIQUEI	RA MENDES, SN	. CENTRO.	QUATIPURU/PA	

Prefeitura Municipal de Quatipuru



- **10.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- **10.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- **10.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstân cia que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- **10.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- **10.7.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Ad ministração deverá realizar consulta para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - **b)** identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- **10.8.** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- **10.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **10.10.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla

Prefeitura Municipal de Quatipuru



defesa.

- **10.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realiza dos normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- **10.12**. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- **11.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- **11.2.** O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **11.3**. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- **12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17 de Fevereiro de 2025
- **12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- **12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- **12.4**. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

	CENTRO, QUATIPURU/PA	

Prefeitura Municipal de Quatipuru



- **12.5.** Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ma is ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **12.6**. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - I Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - III Der causa à inexecução total do contrato;
 - IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - **VI** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - **VII** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - **VIII** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - **X** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de gualguer natureza;
 - XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - **XII** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **13.2**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial d o contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
 - II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V,

Prefeitura Municipal de Quatipuru



VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justifica r a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

IV - Multa:

- **a)** Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- **b)** Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **13.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- **13.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
 - I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
 - II Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- **13.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de l icitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- **13.6**. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - **III** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - **V** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Prefeitura Municipal de Quatipuru



- **13.7**. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- **13.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- **13.9**. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
- **13.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- **14.2**. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Municipal de Quatipuru



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- **16.1.** Fica eleito o Foro da cidade de QUATIPURU, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- **16.2.** Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

QUATIPURU - PA, 07 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU CNPJ(MF) 01.612.367/0001-29 CONTRATANTE

> M D DA SILVA REIS LTDA CNPJ 07.546.474/0001-82 CONTRATADO(A)

l estemunhas:		
1	 	
2	 	